



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 285/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando as demandas decorrentes da pandemia do Coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º A ampliação do Teto de Média e Alta Complexidade para o custeio do município de Blumenau, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em parcela única que serão pleiteados junto ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a data da próxima reunião ordinária da CIB/SC.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E0D6G7R6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 21/12/2021 às 13:58:31
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 21/12/2021 às 14:24:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxOTM2ODdfMTk2NTY0XzlwMjFfRTBENkc3UjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00193687/2021** e o código **E0D6G7R6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DECRETO Nº 13.596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência

ao Diretor Geral da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, OSCAR RAUTENBERG, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 21/12/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

Secretaria de Promoção da Saúde - Semus

Rua 2 de Setembro, 2624 - Itoupava Norte
89052-902 | Blumenau | SC



OFÍCIO Nº 614/2021/SEMUS

Blumenau, 21 de dezembro de 2021.

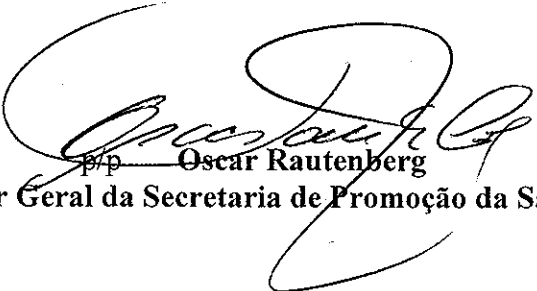
A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos que seja encaminhado para deliberação em CIB incremento temporário no teto Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para município de Blumenau, que serão pleiteados junto ao Ministério da Saúde.

Certos de vossa atenção, aguardamos o deferimento em deliberação CIB.

Atenciosamente,


p/p **Oscar Rautenberg**
Diretor Geral da Secretaria de Promoção da Saúde

Winnetou Michel Krambeck
Secretário Municipal de Promoção da Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde